

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE BELO JARDIM
COMISSÃO DE EXTENSÃO



SUBMISSÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO
RESOLUÇÃO CEPE Nº 330/2021

CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS PARA SUBMETER UM PROJETO DE EXTENSÃO

1) Para submeter um projeto ao **edital SÔNUS**, o proponente deverá pedir abertura de processo, na plataforma SIPAC, anexando os seguintes documentos:

- I. **Ofício**, direcionado a DIGER da UABJ;
- II. **Proposta cadastrada e submetida** na plataforma SIGPROJ (<http://sigproj.ufrj.br>);
- III. **Cartas de anuência** (Caso o projeto tenha parcerias com outras unidades e/ou com instituições externas).

É importante ressaltar que toda proposta de extensão terá que atender às seguintes condições:

- a. Toda proposta de extensão deverá contar, **no mínimo**, com a participação de **um discente** agindo na função de colaborador da proposta;
- b. Toda proposta de extensão deverá, conforme o art. 2 da resolução CEPE 330/2021, **atender alguma necessidade da comunidade**. Para isto, recomenda-se evidenciar a **participação da comunidade tanto no cronograma quanto na metodologia**;
- c. Toda proposta de extensão deverá, conforme o art. 12º da resolução CEPE 330/2021, ser encaminhadas às instâncias competentes no **prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do início das atividades**, para análise e aprovação, e encaminhadas a PROExC, obedecendo à tramitação descrita no art. 4º dessa mesma Resolução (330/2021);
- d. Toda proposta deverá ser **datada e assinada pelo coordenador** da mesma antes da abertura do processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

2) Para submeter um projeto ao **edital BEXT**, o proponente deverá pedir abertura de processo, na plataforma SIPAC, anexando os seguintes documentos:

- I. **Ofício**, redigido pelo(a) coordenador(a) do projeto, direcionado a DIGER da UABJ;
- II. **Proposta cadastrada na plataforma** SIGPROJ (<http://sigproj.ufrj.br>);
- III. **Planos de Trabalhos** dos alunos(a) bolsistas (assinados);
- IV. **Planos de Concessão** de Bolsas*;
- V. **Termo(s) de Compromisso(s)** do(s) Bolsista(s)**;
- VI. **Histórico(s) escolar(es)** do(s) candidato(s) a bolsista(s), autenticado pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação;
- VII. **Cópias do RG e CPF** do(s) aluno(s) bolsista(s);
- VIII. **Declaração de justificativa de reprovação** (Caso haja reprovação não recuperada pelo candidato a bolsista);
- IX. **Cartas de anuência** (Caso o projeto tenha parcerias com outras unidades e/ou com instituições externas).

Ressaltamos que este documento tem caráter orientativo para a submissão de projetos nos editais SÔNUS e BEXT por meio da COMEX/UABJ, portanto, independente do edital no

qual o projeto for submetido, o coordenador do projeto deve, obrigatoriamente, fazer a leitura do referido edital e verificar a documentação necessária para a submissão do projeto.

Belo Jardim, 25 de julho de 2023

Comissão de Extensão
Unidade Acadêmica de Belo Jardim

Prof^o. Roy Percy Tocto Guarniz
Presidente da COMEX

Prof^a. Juliana Chagas Rodrigues
Vice-presidenta da COMEX

Prof^o. José Ramos Araujo dos Santos
Membro da COMEX

Prof^o. Mauri Pereira da Silva
Membro da COMEX

Prof^o. Heronilton Mendes de Lira
Membro da COMEX